



JOÃO VITOR MATIOLLI BENFEITAS

**CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO: UMA PROPOSTA DE
CARTILHA EDUCATIVA PARA O ACESSO AOS SERVIÇOS DE
GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA DRCA/UFLA**

**LAVRAS-MG
2023**

JOÃO VITOR MATIOLLI BENFEITAS

**CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO: UMA PROPOSTA DE CARTILHA
EDUCATIVA PARA O ACESSO AOS SERVIÇOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS
PELA DRCA/UFLA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal
de Lavras, como parte das
exigências do Curso de
Administração Pública, para a
obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira
Orientador

**LAVRAS-MG
2023**

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados durante todos os meus anos de estudos. Sem Ele não seria possível ter chegado até aqui. Logo após, venho agradecer aos meus pais, Lourdes e José Roberto, por todo amor e sacrifícios a mim nesses 24 anos. E em especial a minha mãe por me incentivado nos momentos difíceis e me dado apoio nas horas em que eu mais precisei. Agradeço imensamente aos dois, pois sem eles não haveria esse tão esperado momento de concluir o curso de Administração Pública na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

À minha noiva Açucena, pelo companheirismo ao longo desses 5 anos. Pela cumplicidade e pelo apoio em todos os momentos da minha vida e por ter entendido as fases em que precisei me ausentar por causa dos estudos. Tenho certeza de que sua companhia foi fundamental para eu poder chegar até a finalização do curso.

Aos meus amigos Klayton e José, companheiros de trabalho e irmãos na amizade que fizeram parte da minha formação.

Aos professores de Administração Pública, que me ajudaram a adquirir mais conhecimentos e me deram oportunidade de usufruir ao máximo da UFLA.

Aos colegas da Graduação, que fiz muitas amizades que levarei para toda a minha vida, agradeço por me proporcionarem a oportunidade de conhecer muito de vocês de forma leve e por serem parceiros nas disciplinas e trabalhos.

À UFLA, uma das melhores do Brasil. Sou muito feliz por ter estudado nessa Universidade. Agradeço por me proporcionarem um ambiente propício para minha formação acadêmica.

É com muita admiração a que venho mostrar toda minha gratidão ao professor Denis, que dia após dia mostra sua dedicação e amor por esta profissão tão essencial na vida de todos.

A todos os presentes na defesa do presente trabalho, contribuindo para um debate interessante sobre o tema da pesquisa.

RESUMO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento que visa informar todos os cidadãos, de forma clara e acessível, sobre os serviços oferecidos por uma determinada organização pública. Considerando as dificuldades enfrentadas pelos futuros estudantes de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA) na efetivação de suas matrículas após receberem notícia de sua aprovação nos processos seletivos, seja em razão da complexidade dos tipos de ingresso ou das distintas modalidades de cotas existentes, este trabalho de imersão em extensão objetivou elaborar uma cartilha educativa para instruí-los acerca dos serviços de graduação da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) de acordo com as instruções do “Portal Gov.br”. O órgão tem por finalidade realizar a emissão de diplomas, certificados, atestados, históricos escolares e proceder com a regularização da matrícula dos estudantes ingressantes na UFLA. O uso da plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro se deu em razão de nele constar alguns serviços prestados pela DRCA relacionados à graduação. O produto técnico apresenta dimensões 29,7cm x 21cm com 77 páginas, foi elaborado com linguagem simples, de forma didática e educativa e será disponibilizado, de maneira *online*, em formato PDF, para a DRCA/UFLA. Almeja-se, como documento criado, promover impactos benéficos para os usuários, a sociedade e a instituição, tornando a utilização dos serviços mais eficiente e proporcionando aos usuários mais transparência.

Palavras-chave: Carta de Serviços ao Cidadão. Cotas. Processo seletivo. Universidade. Transparência.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	REFERENCIAL TEÓRICO	8
	2.1 Carta de Serviço ao Cidadão	8
	2.2 Cartilha educativa	10
3	METODOLOGIA.....	12
	3.1 Processo de elaboração da cartilha educativa.....	12
4	PRODUTO TÉCNICO.....	14
	4.1 Tema, público alvo, objetivo e relevância do tema	14
	4.2 Elaboração do roteiro e características da Cartilha Educativa	15
5	CONCLUSÃO.....	19
	REFERÊNCIAS.....	20
	APÊNDICE	22

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a carta de serviço ao cidadão foi instituída pelo Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009 e atualizada pelas normas disposta no Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017. Segundo o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Governo Federal (GESPÚBLICA), a referida carta se constitui enquanto um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos sobre os serviços oferecidos por ela de forma clara e acessível (BRASIL, 2014). Desde então, vários prestadores de serviços elaboram e divulgam as suas cartas com caráter educativo e informativo, possibilitando à sociedade apropriar-se de informações sobre o órgão ou entidade, assim como, orientar em suas decisões sobre os serviços públicos disponibilizados.

Nela, são especificados o local, a maneira de acesso aos serviços desejados, bem como os prazos e outras informações relacionados a cada um deles. Além disso, a carta estabelece um compromisso de qualidade na prestação dos serviços e busca-se facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos e promover transparência pública (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022). Osborne e Plastrick (1998) atestam sobre a falta de eficiência na gestão pública devido a atividades burocráticas. O dever da transparência pública é fundamental para a concretização dos preceitos éticos e jurídicos, visto que é atribuído aos gestores o dever de comunicação clara dos seus atos (MONTENEGRO JUNIOR; VIEIRA, 2016).

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) é o órgão colegiado que tem por finalidade a supervisão e controle das atividades relacionadas com o ensino da graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA). A PROGRAD está subdividida em quatro diretorias: Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE); Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (DPGA); Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino (DRPE) e a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) (UFLA, 2023).

A DRCA tem por finalidade realizar a emissão de diplomas, certificados, atestados, históricos escolares e outros documentos relativos às atividades de Ensino. Os principais serviços prestados pela DRCA atualmente são: i) elaboração de edital do processo seletivo: Processo Seletivo para Curso e Graduação (PAS); Sistema de Seleção Unificada (SISU); Transferência de curso e Obtenção de Novo Título; ii) realização de matrícula inicial dos cursos de graduação - presencial e à distância; iii) realização de matrícula inicial dos cursos de pós-graduação - stricto sensu e lato sensu; iv) emissão de diploma para os cursos de graduação; v) emissão de diploma para os cursos de pós-graduação; vi) digitalização do acervo acadêmico

(UFLA, 2023).

Diante de tantas informações dos serviços oferecidos, as quais podem causar dúvidas nos usuários, se faz necessário instrumentos para facilitar o acesso aos serviços públicos e promover a transparência (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022). Nos últimos anos ocorreu a popularização do acesso a serviços digitais. Exemplo disso é o Portal Gov.br. Plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro que passou a funcionar no dia 31 de julho de 2019. Por intermédio do Gov.br, serviços de forte impacto econômico-social passaram a ser acessados de forma mais fácil, ágil e cômoda pela população, como as carteiras digitais de trânsito e de trabalho, Abono Salarial, Certificado de Vacinação, Sistema de Seleção Unificada (SISU), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), além do Valores a Receber do Banco Central, entre tantos outros. Cento e trinta milhões de pessoas já são usuárias do Gov.br. A plataforma contém 4.900 serviços atualizados em outubro de 2022. Nela encontra-se alguns serviços prestados pela DRCA relacionados a graduação (BRASIL, 2023).

Com base nisso, se faz necessário expandir a divulgação dos serviços prestados pela DRCA presentes na plataforma para os usuários, visando tornar a temática atrativa à população estudantil. Dessa maneira, a confecção de um material de divulgação, como a cartilha educativa, pode ser útil. A cartilha educativa é um recurso que apresenta um conteúdo de maneira interativa, utilizando texto acompanhado por imagens e ilustrações (GIORDANI; PIRES, 2020). Ela visa à socialização e o entendimento de informações que precisam ser compartilhadas entre as pessoas. A cartilha educativa tem o potencial de tornarem ferramentas significativas para popularizar as informações. Para alcançar esse objetivo, é necessário ter um bom entendimento da realidade ou do assunto a ser abordado, criatividade na elaboração do material didático e estratégias eficazes para disseminar as informações, a fim de alcançar o público alvo (ALVES; GUTJAHR; PONTES, 2019).

Diante do exposto, o objetivo do presente estudo é elaborar uma cartilha educativa para o acesso aos serviços de graduação prestados pela DRCA-UFLA disponibilizados no “Portal Gov.br”, com vistas a ampliar conhecimento dos serviços prestados, facilitar a compreensão das informações e mitigar possíveis dificuldades enfrentadas no momento do acesso.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Carta de Serviço ao Cidadão

A carta de serviço ao cidadão é um documento que tem como principal objetivo informar os cidadãos sobre os serviços prestados, auxiliando na simplificação e desburocratização da prestação de serviços públicos (BRASIL, 2014). Ela é recomendada para todo órgão e entidade pública que ofereça atividades de prestação de serviços públicos (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022).

A elaboração da carta de serviço é fundamental para que uma instituição possa fornecer informações detalhadas sobre os serviços. Por meio deste documento, o usuário tem acesso a informações precisas e completas sobre todas as atividades públicas disponíveis, incluindo quem realiza a atividade, como e onde é executada e quando são realizadas, bem como o prazo de execução e quem contatar em caso de problemas. Essa clareza cria um ambiente de serviço público mais responsável e transparente (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022). A carta de serviço empodera os cidadãos e disponibiliza informações precisas e auxilia a tornar os servidores públicos mais responsáveis (FORTUITO et al., 2015).

A ideia inicial da carta de serviço foi introduzida em 1991 com a finalidade de garantir que os serviços públicos do Reino Unido atendessem às necessidades dos cidadãos que utilizam esses serviços. Considerando a direção das políticas públicas e a situação cultural britânica, o significado e a amplitude do público alvo da carta de serviço foram ampliados em outros países europeus. Durante a década de 90, as experiências internacionais e a divulgação de instrumentos de tecnologia e modernização da gestão, como os programas de melhoria da qualidade dos serviços, tiveram como foco o cidadão e a obtenção de resultados efetivos, em vez de simplesmente aprimorar os processos. Essas experiências incluíram alguns aspectos que nortearam os programas e exemplos no Brasil, com o objetivo de elevar o padrão dos serviços prestados aos cidadãos por meio do aprimoramento da capacidade das organizações públicas em fornecer os serviços desejados pelos cidadãos e pelo empoderamento do cidadão, por meio da divulgação de seus direitos e das condições para exercê-los (OUVIDORIA GERAL, 2015).

O Brasil adotou a carta de serviço ao cidadão pelo Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009, tornando obrigatória a sua divulgação pelos órgãos públicos federais que possuam atendimento direto ao público. Apesar dessa determinação, muitos órgãos ainda não cumprem essa determinação (BRASIL, 2017). A carta brasileira é uma proposta de reformulação do modelo de gestão pública, com foco em garantir uma prestação de serviço eficiente e de qualidade, envolvendo o cidadão como agente participativo ao invés de um mero

espectador (BRASIL, 2014).

Atualmente, a carta de serviço constitui um forte compromisso entre a Administração Pública e os cidadãos a que servem, quando reduzem a diferença entre a prestação do serviço ofertado e o serviço esperado. Isso permite com que a organização oriente seus processos visando à satisfação do cidadão. Além disso, o documento ainda ajuda a modificar e aprimorar seus processos de trabalho, bem como a qualidade do serviço oferecido, apresentando padrões de cumprimento e definindo indicadores de desempenho que servirão, inclusive, para controle e monitoramento (SOUZA; SCHMITT; PEREIRA, 2016).

Dentre ideias gerais que passaram a ser incorporadas pelos países que optaram por implantar a carta de serviços ao cidadão, é possível destacar: i) o foco no cidadão, que envolve tornar o cidadão um sujeito mais participativo e engajado, centro das ações do governo quanto ao uso; o acompanhamento e avaliação da prestação dos serviços; ii) a confiança: de modo que os governos buscam manter uma relação de confiança com o cidadão, a fim de melhorar sua imagem junto à sociedade; iii) a qualidade: com vistas a proporcionar a melhoria na prestação de serviços, por meio do estabelecimento de padrões de prestação destes serviços e estipulação de índices de desempenho, que permitam a avaliação dos índices inicialmente definidos e transparência da informação: proporcionar acesso aos serviços oferecidos e ao funcionamento da estrutura organizacional, de modo a fortalecer a confiança e a melhoria na relação entre as partes: cidadão e governo (BRASIL, 2014).

Segundo a mesma fonte, o uso de cartas de serviço traz diversos benefícios. Para os cidadãos, é possível citar a transparência das atividades e serviços oferecidos pelo órgão ou entidade pública, disponibilização de serviços adequados às necessidades e expectativas dos seus públicos alvo e maior capacidade de exigir e defender seus direitos. Para a própria instituição pública, a carta de serviço direciona a gestão para resultados, promove eficiência com economia de tempo e recursos, aproxima a entidade dos seus públicos alvos e incentiva a gestão participativa, além de fomentar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e promover a confiabilidade e credibilidade na implementação de políticas públicas. Ao seu turno, para o servidor público, a carta de serviço proporciona maior clareza na definição dos compromissos e resultados esperados da sua atuação, em especial nos processos de atendimento ao público. Também traz maior significado ao seu trabalho, pois aumenta a visibilidade interna e externa do seu desempenho e oferece mais oportunidades de reconhecimento institucional pela qualidade do trabalho realizado.

Os princípios que orientam a implantação da carta de serviços ao cidadão em países que adotam essa iniciativa incluem algumas ideias fundamentais. Em primeiro lugar, há um foco

no cidadão, que deve ser visto como um agente ativo e participativo no processo de prestação de serviços públicos. Isso implica no acompanhamento e avaliação dos serviços oferecidos pelo governo. Além disso, a ideia é estabelecer uma relação de confiança entre governo e cidadão, de forma a melhorar a imagem do governo perante a sociedade. A qualidade dos serviços oferecidos consiste em outro aspecto relevante, que pode ser melhorada por meio do estabelecimento de padrões de prestação de serviços e da avaliação do desempenho desses serviços. Por fim, a transparência na divulgação de informações é crucial para fortalecer a confiança e melhorar a relação entre governo e cidadão. Isso permite com que os usuários tenham acesso às informações sobre os serviços oferecidos e o funcionamento da estrutura organizacional do governo (BRASIL, 2014).

Grande parte dos serviços oferecidos por órgão ou entidade demandam diversas informações e procedimentos burocráticos que podem influenciar na prestação de serviços. Osborne e Plastrick (1998) atestam sobre a falta de eficiência na gestão pública devido à excessiva prática de atividades burocráticas. O dever da transparência pública é fundamental para os preceitos éticos e jurídicos, visto que, cabe aos gestores a comunicação clara dos seus atos (MONTENEGRO JUNIOR; VIEIRA, 2016). Portanto, é possível concluir que a carta de serviços é um instrumento essencial para auxiliar a transparência pública (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022).

2.2 Cartilha educativa

A cartilha consiste em um recurso didático que corresponde a um material informativo e educativo, de grande importância para facilitar o entendimento dos mais diversos assuntos (GIORDANI; PIRES, 2020). Assim, para que esse método seja eficiente é necessário a adaptação da linguagem para promover a aproximação do conteúdo a diferentes públicos (MALCHER, 2013). Portanto, a utilização de cartilhas como material de divulgação, torna a temática atrativa e promove novos conhecimentos à comunidade em geral, motivo pelo qual se constitui enquanto um elemento de suma importância para o desenvolvimento científico e social (RABELO; GUTJAHR; HARADA, 2015).

No processo de elaboração de uma cartilha, alguns critérios devem ser levados em consideração. Assim, cita-se a adequação do conteúdo ao público-alvo, se valendo da linguagem clara e objetiva, bem como de elementos visuais atraentes e fidedignos com as informações. Isto posto, a fim de que a cartilha cumpra seu objetivo, é necessário que se estabeleça um diálogo proveitoso com seus leitores. Para tanto, sua elaboração deverá

considerar a utilização de uma linguagem (verbal e imagética) que efetivamente se comunique com esse público-alvo. Ao elaborar a cartilha, os autores e ilustradores devem considerar o perfil socioeconômico e cultural dos leitores (GIORDANI; PIRES, 2020).

Para que as informações sejam transpostas de maneira adequada ao público alvo, é necessário que o tema da cartilha seja bem delimitado. No processo de adequação ao público alvo, outro critério a ser levado em consideração diz respeito à variante linguística, a qual deverá ser escolhida com base nas necessidades de informação e perfil dos leitores, com vistas a viabilizar o diálogo do texto e das imagens com o leitor (GIORDANI; PIRES, 2020).

As imagens constituem-se como um elemento de suma importância para assegurar a conexão com o público alvo e manter a qualidade editorial. Recomenda-se, inclusive, que as cartilhas tenham mais elementos não verbais que verbais. As imagens devem ser utilizadas em conformidade com as informações apresentadas, uma vez que a cartilha tem caráter educativo e deve se fundamentar em conhecimentos acadêmico-científicos (GIORDANI; PIRES, 2020).

3 METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de um estudo metodológico no âmbito da elaboração, validação e avaliação de instrumentos e métodos de pesquisa (POLIT; BECK, 2011).

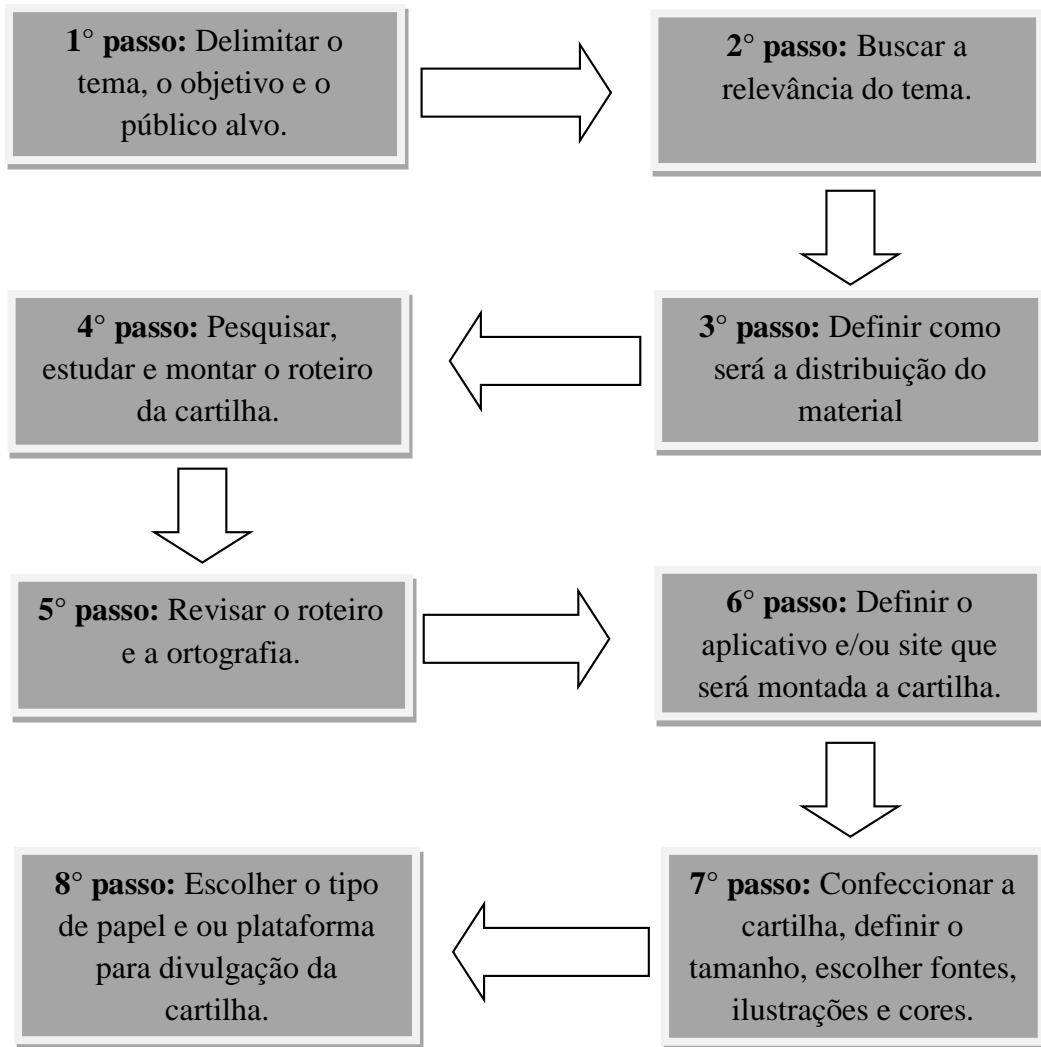
Em relação as considerações éticas, o presente trabalho, por se tratar de um estudo metodológico de construção de tecnologia educativa, não foi submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa, porém todos os preceitos éticos estabelecidos foram respeitados.

3.1 Processo de elaboração da cartilha educativa

A cartilha foi confeccionada por um discente do curso de graduação de Administração Pública da UFLA durante os meses de maio e junho do ano de 2023. O conteúdo da cartilha foi baseado nas informações contidas no “Portal Gov.br” no que diz respeito aos serviços relacionados com a graduação prestados pela DRCA-UFLA, até o momento da realização deste trabalho, são parte da atuação da DRCA os serviços relacionados a: i) processo seletivo - PAS, TCS e ONT; ii) matrícula dos cursos de graduação; iii) emissão de diploma digital para os cursos de graduação.

Todo o processo de construção da cartilha foi permeado pela atenção com o cuidado visual, a linguagem, adequação ao público-alvo e a fidedignidade das informações. O objetivo é compartilhar de forma leve e dinâmica o conteúdo, contendo textos, imagens, elementos e links para facilitar o entendimento das informações e prazos de cada categoria. A cartilha foi elaborada seguindo os processos metodológicos ilustrados na Figura 1.

Figura 1. Processos metodológicos adotados para elaboração da cartilha



Fonte: Ribeiro; Queluci, 2023.

4 PRODUTO TÉCNICO

4.1 Tema, público alvo, objetivo e relevância do tema

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) consiste no órgão colegiado que tem por finalidade a supervisão e controle das atividades relacionadas com o ensino da graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA). A PROGRAD está subdividida em quatro diretorias: Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino; Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica; Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino e a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (UFLA, 2023).

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tem por finalidade realizar a emissão de diplomas, certificados, atestados, históricos escolares e outros documentos relativos às atividades de ensino. Os principais serviços prestados pela DRCA atualmente são: i) elaboração de edital de processos seletivos, tais como: Processo Seletivo para Curso e Graduação; Sistema de Seleção Unificada; Transferência de curso e Obtenção de Novo Título; ii) Realização de matrícula inicial dos cursos de graduação presencial e à distância; iii) Realização de matrícula inicial dos cursos de pós-graduação - *stricto sensu* e *lato sensu*; iv) Emissão de diploma para os cursos de graduação; v) Emissão de diploma para os cursos de pós-graduação; vi) digitalização do acervo acadêmico (UFLA, 2023). Veja-se que, o elevado número de atividades exercidas pelo ente e diante de tantas informações dos serviços oferecidos podem causar dúvidas aos usuários, por isso se faz necessário instrumentos para facilitar o acesso aos serviços públicos e promover a transparência (LIMA; SOUSA; AZEVEDO, 2022).

O tema do material elaborado é Cartilha Educativa (APÊNDICE A) para o acesso aos Serviços de Graduação ofertados pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA conforme Figura 2. O público-alvo é todo usuário que pretende utilizar algum serviço relacionado a graduação prestados pela DRCA. Dessa forma, o objetivo que envolve a relevância do tema é ampliar conhecimento e facilitar a compreensão das informações sobre formas de acesso, os prazos dos serviços prestados pela DRCA, a fim de tornar as informações acessíveis de maneira clara e objetiva para mitigar possíveis dificuldades enfrentadas na hora do acesso.

Figura 2. Capa da Cartilha Educativa



Fonte: Do Autor (2023).

4.2 Elaboração do roteiro e características da Cartilha Educativa

A Cartilha Educativa será disponibilizada online em formato PDF, assim, fica à critério do usuário fazer a impressão do material.

Nos últimos anos ocorreu a popularização do acesso a serviços digitais. O “Portal Gov.br” é uma plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro que passou a funcionar no dia 31 de julho de 2019. Por intermédio do Gov.br, serviços de forte impacto econômico-social passaram a ser acessados de forma mais fácil, ágil e cômoda pela população, como as carteiras digitais de trânsito e de trabalho, Abono Salarial, Certificado de Vacinação, Sistema de Seleção Unificada, Exame Nacional do Ensino Médio e Fundo de Financiamento Estudantil, além dos Valores a Receber do Banco Central, entre tantos outros. Cento e trinta milhões de pessoas já são usuárias do Gov.br. A plataforma contém 4.900 serviços atualizados em outubro de 2022. Nela encontra-se alguns serviços prestados pela DRCA relacionados a graduação (BRASIL, 2023).

O roteiro da cartilha educativa foi elaborado por meio de uma busca completa no site do Gov.br com todos os serviços relacionados a graduação ofertados pela DRCA-UFLA. São eles: i) processo seletivo - PAS, TCS e ONT; ii) matrícula dos cursos de graduação; iii) emissão de diploma digital para os cursos de graduação (FIGURA 3).

Figura 3. Serviços ofertados pela DRCA/UFLA disponibilizados na Cartilha Educativa



Fonte: Do Autor (2023).

O referido material foi elaborado em estrutura esquemática e texto com linguagem simples para facilitar a compreensão das informações. Foi revisado o roteiro e a ortografia por duas pessoas. Como ferramenta, foi utilizado o *Canva Pro*, uma plataforma online para criar *designs* que disponibiliza ferramentas gratuitas e pagas para elaboração de diversos tipos de *design*.

A cartilha educativa apresenta dimensões 29,7cm x 21cm com 77 páginas, fonte dos textos *Arimo* e fonte dos títulos *Archivo Black*. Utilizou letras maiores, com boa definição e sem contraste de cores ao fundo; ilustrações claras que remetesse efetivamente ao texto; frases e parágrafos curtos e sintéticos que concentrassem uma informação de cada vez. Foram escolhidas três cores principais, sendo cores mais saturadas (FIGURA 4).

Figura 4. Fontes e cores escolhidas da Cartilha Educativa.



Fonte: Do Autor (2023).

Considerou-se a necessidade de incluir algumas ilustrações e elementos na cartilha, com o objetivo de tornar a leitura de fácil compreensão (ECHER, 2005) conforme Figura 5.

Figura 5. Exemplo de ilustrações e elementos presentes na Cartilha Educativa.



Fonte: Do Autor (2023).

Ademais, também foi utilizado a ferramenta de *checklist* em algumas páginas, serve para organizar uma série de atividades facilitando a verificação dos documentos necessários para o usuário (FIGURA 6).

5 CONCLUSÃO

O exercício da democracia exige dos órgãos a adoção de modelos de gestão que ampliem sua capacidade de atender com mais eficiência, eficácia e efetividade as demandas da sociedade. A carta de serviço ao cidadão promove a orientação da organização em direção à satisfação do cidadão, auxiliando-a na transformação para aprimorar seus procedimentos operacionais e elevar a excelência do serviço prestado. A transparência dos serviços disponibilizados pelo “Portal Gov.br” auxilia milhares de usuários e deve-se tornar cada vez mais conhecida. Por isso, a cartilha educativa elaborada neste trabalho facilitará a divulgação e proporcionará mais conhecimento dos serviços prestados da graduação ofertados pela DRCA-UFLA, facilitando a compreensão das informações, além de otimizar o tempo dos usuários na hora do acesso. Portanto, a cartilha elaborada neste trabalho traz consequências positivas para os usuários, a sociedade e a instituição, ocasionando uma relação de transparências entre ambas as partes.

Por fim, acredita-se que devido à alta demanda por parte dos usuários nos serviços oferecidos pela DRCA, a elaboração dessa cartilha contribuirá na otimização dos processos e na transparência de informações públicas favorecendo para uma gestão pública mais eficiente e de qualidade. Vale salientar que as instituições públicas carecem deste tipo de material, sendo o trabalho um importante estímulo para a produção de outros materiais similares, não apenas para a UFLA, mas para outras instituições públicas. Não obstante, este estudo abre portas para outros, sendo necessários estudos adicionais para validação do material pelos usuários.

REFERÊNCIAS

- ALVES, R. J. M.; GUTJAHR, A. L. N.; PONTES, A. N. Processo metodológico de elaboração de uma cartilha educativa socioambiental e suas possíveis aplicações na sociedade. **Revbea**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 69-85, 2019.
- BRASIL, **Decreto nº 9.094**, 17 de julho de 2017. Institui a Carta de Serviços ao Usuário. Brasília, Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: <https://acesse.one/N4Sdo>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- ECHER, I. C. Elaboração de manuais de orientação para o cuidado em saúde. **Revista Latino Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v.13, n. 5, p. 754-767, 2005.
- FORTUITO, A. M., et al. Citizen's Charter Driven Service Area Improvement. **Asia-Pacific Software Engineering Conference**, [s.l.], [s.v.], p. 401-408, 2015.
- BRASIL. Carta de Serviços ao Cidadão: **Guia Metodológico**. Brasília, Ministério do Planejamento, Secretaria de Gestão Pública, 2014.
- GIORDANI, A. T.; PIRES, P. A. B. F. **Normas editoriais, orientação aos autores: cartilhas**. Cornélio Procópio: UENP, 2020.
- LIMA, A. R.; SOUSA, I. S.; AZEVEDO, A. C. S. A carta de serviço ao usuário como instrumento de transparência nas capitais brasileiras. **IX Encontro Brasileiro de Administração Pública**, São Paulo, 2022.
- MALCHER, M. A.; COSTA, L. M.; LOPES, S. C. Comunicação da Ciência: diversas concepções de uma mesma complexidade. **Revista Interamericana de Comunicação Midiática**, [s.l.], v. 12, n. 23, p. 59-84, 2013.
- MONTENEGRO JUNIOR, C. A. A.; VIEIRA, M. G. A busca pela eficiência no serviço público, através da lei de acesso à informação e as relações com o aprimoramento da gestão da informação. **Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti**, [s.l.], v. 6, n. 8, p. 121-135, 2016.
- OSBORNE, D.; PLASTRICK, P. **Repensando o Serviço Público**. [s.l.]: Reforma Gerencial, 1998.
- OUIDORIA e transparência geral do estado. **Guia para elaboração da Carta de Serviços**. Rio de Janeiro, 2021.
- OUIDORIA GERAL. **Carta de Serviços ao Cidadão: guia metodológico e estratégias de implementação**. Brasília, 2015.
- POLIT, D.F.; BECK, C. T.; **Fundamentos de pesquisa em enfermagem: avaliação de evidências para a prática da enfermagem**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- RIBEIRO, L. A.; QUELUCI, G. C. Passo a passo para elaboração de cartilhas. **Portal EduCAPES**, 2022. Disponível em: <https://acesse.one/Bz6vr> Acesso em 02 de maio 2023.

BRASIL. Serviços e informações do Brasil. **Portal Gov.com**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br> Acesso em: 13 mai. 2023.

SOUZA, I. S. R. N.; SCHMITT, V. G. H.; PARREIRA, T. J. A Carta de Serviços ao cidadão e seus reflexos na prestação do serviço público. **Revista Eletrônica Sistemas & Gestão**, v. 11, n. 1, p. 90-100. 2016.

UFLA. Sobre a DRCA. **Diretoria de Registro e Controle Acadêmico**, 2023. Disponível em: <https://drca.ufla.br/sobre> Acesso em: 12 mai. 2023.

UFLA. Sobre a Prograd. **Pró Reitoria de Graduação**, 2023. Disponível em: <https://prograd.ufla.br/sobre> Acesso em: 12 mai. 2023.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Produto técnico: cartilha educativa



Sobre a DRCA

A DRCA tem por finalidade realizar a emissão de diplomas, certificados, atestados, históricos escolares e outros documentos relativos às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Serviços oferecidos pela DRCA

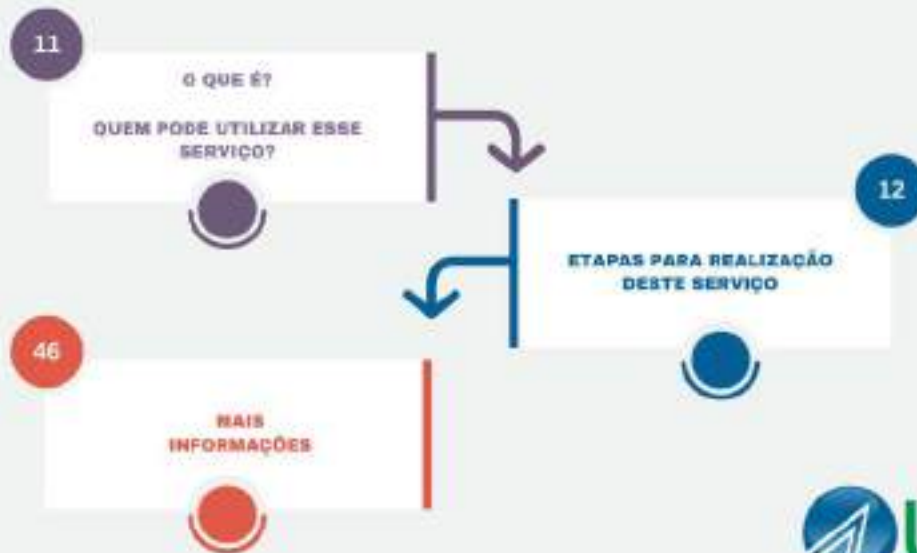
Relacionados a graduação - disponíveis no Portal Gov.br.



WWW.DRCA.UFLA.BR

>> SUMÁRIO

Matricular-se em curso de graduação



>> SUMÁRIO

Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)



>> SUMÁRIO

Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - Transferência de Curso (TCS)



>> SUMÁRIO

Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - Obtenção de Novo Título (ONT)



Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação



**Matricular-se
em curso de
graduação**



Matricular-se em curso de graduação

O QUE É?

Por meio deste serviço é possível fazer a matrícula inicial em cursos de graduação da UFLA.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Serviço destinado aos aprovados nos processos seletivos destinados a egressos de ensino médio para ingresso no Ensino Superior da UFLA.



REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 1 Ter ensino médio completo e ter sido aprovado em processo seletivo.
- 2 Não ter matrícula ativa em curso de graduação de qualquer instituição pública.
- 3 Admitir-se ao cronograma de matrícula e apresentar os documentos necessários informados no Edital e nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI). O Edital e as EMI são disponibilizados no endereço: <https://docs.ufla.br/graduacao/matriculas>.

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação



FAZER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL

AGUARDAR PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA

CONSULTAR O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL

1

Prender a ficha cadastro via Sistema Integrado de Gestão (SIG) + Envio da documentação exigida no edital.

2

Aguardar a análise da documentação apresentada que será feita pelo DICA/UFLA.

3

Acompanhar o resultado da verificação de documentos por meio do SIG.

Aprovados nos processos seletivos destinados a egressos da UFLA.

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação

1 Fazer a solicitação de matrícula inicial



Ficar atento aos prazos obrigatórios, tanto como envio da documentação exigida no edital e nas Instruções Específicas para Matrícula Inicial (SEMI).



MATRÍCULA DE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: graduacao.dica@ufla.br



DOCUMENTAÇÃO

Apresentar os documentos em formato DIGITAL e formato FÍSICO - detalhados nas próximas páginas. A matrícula somente será efetuada se o candidato obtiver a homologação nas duas etapas obrigatórias e simultâneas de envio de documentos.



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 5 dias (5 dias)

MATRÍCULA DE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA: vagas abertas para o público em geral, que vão atender aos candidatos que não se encaixam em nenhum sistema de cotas ou outras políticas públicas

15

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastral (https://arq.ufpa.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/login.php) nos dias previstos para a Matrícula Inicial (EMI) - divulgadas em: <https://arq.ufpa.br/graduacao/matriculas>.

The image shows a web form titled 'Autodeclaração de Identidade e Estado'. It contains several input fields: 'Nome Completo', 'Data de Nascimento', and 'Número da RG'. There are also checkboxes for 'Estadão Brasileiro' and 'Estrangeiro'. A yellow highlight is on the 'Número da RG' field.

- 2 Cópia digital foto 3x4 - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça que dificultem ou encubram as características físicas para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7.
- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), citado no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTA/SITUACAO/CONSULTA/PUBLICA.ASP>.

The image shows a web page titled 'Consulta de Inscrição - Cadastro de CPF'. It has a search box for the CPF number and a 'Pesquisar' button.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

AMPLA CONCORRÊNCIA: vagas abertas para o público em geral, que vão atender aos candidatos que não se encaixam em nenhum sistema de cotas ou outras políticas públicas

16

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, citado pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/candidatos/cadastro-de-quitação-eleitoral>, para candidatos que já tenham completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.

The image shows a screenshot of the TSE website. The title is 'Certidão de quitação eleitoral'. It displays a table with columns for 'Número de Inscrição', 'Data de Nascimento', and 'Data de Emissão'. There are also some status indicators.

- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.

Candidatos menores de 18 (dezoito) anos completos, na data de solicitação da matrícula inicial, deverão apresentar declaração de ausência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil, disponível em <https://arq.ufpa.br/graduacao/formularios>.

- 9 FOTO DE ROSTO (SELFIE) COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Os candidatos que tiverem concluído ou cursado parte do Ensino Médio no exterior deverão apresentar, também, cópia (autenticada em cartório) do documento original emitido pela instituição do exterior, e parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, e cópia da publicação no órgão oficial do estado.

É de responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos emitidos em outro idioma traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 1 (VRR-PP): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

17

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 1 Formulários de avaliação socioeconômica, disponível em: <https://vrra.ufla.br/graduacao/formularios>.
- 2 Termo de Responsabilidade, disponível em: <https://vrra.ufla.br/graduacao/formularios>.
- 3 Cópia do documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 4 Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos.
- 5 Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz.
- 6 Cópia da certidão de óbito - no caso de pais falecidos.
- 7 Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física. Apresentar a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 1 (VRR-PP): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

18

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 8 Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais.
- 9 Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo de todos os membros da família.
No caso de assalariados, holerite ou contracheque.
No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais), extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora.
No caso de Microempreendedores individuais (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECLORE), emitida por contador.
No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar.
No caso de trabalhadores informais, declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade.
- 10 Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de penótes alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo.
- 11 Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos, ou que seja servidor público.
- 12 Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br.
- 13 Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.
Caso seja necessário, a UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos, além dos listados acima, e/ou de utilizar outros instrumentos técnicos para compreensão da situação socioeconômica.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 1 (VRR-PI): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

19

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio;
- Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://vrra.ufpa.br/graduacao/formularios>;

3. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

- Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e com a devida justificativa, disponível no endereço eletrônico <https://vrra.ufpa.br/graduacao/formularios>.

Os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) previsto no art. 13 do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) e regulamentado pela Funai por meio da Portaria nº 003/PRES/2002.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 1 (VRR-PI): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

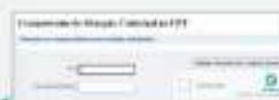
20

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- Preencher a Ficha cadastro em https://vrra.ufpa.br/graduacao/processos_selecao_aluno/candidato_aluno/acesso_login.htm nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI) - divulgadas em: <https://vrra.ufpa.br/graduacao/matriculas>.



- Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo branco, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encubram as características físicas, para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- Número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.ajpeia.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTA/SITUACAO/CONSULTA.PUBLICA.ASP>.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 1 (VRR-PP1): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

21

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eletor/candidatos/entao-de-quitar-se-eleitoral>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.



- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.

- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.

No caso de vagas reservadas, não poderão ter cursado qualquer parte do Ensino Médio em escola particular e deverão apresentar, também, Histórico Escolar do ensino médio até a série cursada em escola regular.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 2 (VRR-PP2): candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

22

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 1 Formulários específicos de avaliação socioeconômica disponível em: <https://rica.ufrj.br/graduacao/formularios>
- 2 Termo de Responsabilidade, em formulário próprio, disponível em: <https://rica.ufrj.br/graduacao/formularios>
- 3 Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 4 Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos.
- 5 Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz.

No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

- 6 Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física. Apresentar a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

- 7 Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais.

- 8 Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo de todos os membros da família.

No caso de assalariados, holerite ou contracheque.

No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais), extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora.

No caso de Microempreendedores individuais (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). Para empresários/empresárias não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), emitido por contador.

No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar.

No caso de trabalhadores informais, declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 2 (VRRJ-NPPI): candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

23

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 9 Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo.
- 10 Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos, ou que seja servidor público.
- 11 Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cas.gov.br.
- 12 Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Obs.: Caso seja necessário, a UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos, além dos listados acima, e/ou de utilizar outros instrumentos técnicos para compreensão da situação socioeconômica.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 2 (VRRJ-NPPI): candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

24

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio.
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://dsca.ufla.br/graduacao/formularios>.

3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://sjn.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/lois.php nas datas previstas nas instruções específicas para a Matrícula Inicial (EMI) - divulgadas em: <https://dsca.ufla.br/graduacao/matriculas>.



- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro. A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encubram as características físicas, para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservados 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO


FAÇA SEU CHECK LIST

25


GRUPO 2 (VRR-PPPI): candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTA/SITUACAO/CONSULTA.PUBLICA.ASP>.



- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleit/condicoes/condicao-de-quitacao-eleitoral>, para candidatas que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.
- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO


FAÇA SEU CHECK LIST

26

GRUPO 3 (VRRS-PPI): candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio.
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://dica.ufpa.br/graduacao/formularios>.



2. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

- 1 Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e com a devida justificativa, disponível no endereço eletrônico <https://dica.ufpa.br/graduacao/formularios>.
Os candidatas autodeclaradas INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) e regulamentado pela Funai por meio da Portaria nº 003/PRES/2002.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 3 (VRRS-PPI): candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

27

3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://sig.ufpa.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/boas.php nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) - divulgadas em: <https://sica.ufpa.br/graduacao/matriculas>.
- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo branco, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encobram as características físicas, para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), conste no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>.
- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/candidato/articulacao/validacao-obrigacao>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.
- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.



FAÇA SEU CHECK LIST

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

GRUPO 4 (VRRS-NPPI): candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

28

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio.
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://sica.ufpa.br/graduacao/formularios>.



2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://sig.ufpa.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/boas.php nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) - divulgadas em: <https://sica.ufpa.br/graduacao/matriculas>.
- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo branco, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encobram as características físicas, para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.



FAÇA SEU CHECK LIST

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

GRUPO 4 (VRRS-NPPI): candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

29

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>



- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.



- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 5 (VRRR-PPI-PoD): candidatas com deficiência autodeclarada os pretos, pardos, ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

30

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 1 Formulários específicos de avaliação socioeconômica, disponível no endereço eletrônico <https://drcs.ufba.br/graduacao/formularios>.
- 2 Termo de Responsabilidade, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://drcs.ufba.br/graduacao/formularios>.



- 3 Cópia do documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 4 Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos.
- 5 Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residem com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz.
No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.
- 6 Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física. Apresentar a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 7 Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residem com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 5 (VRRRI-PPI-PcD): candidatas com deficiência autodeclaradaos pretos, pardos, ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

31

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 8 Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo de todos os membros da família.
- No caso de assalariados, holerite ou contracheque.
- No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (RPC, auxílio doença e demais), extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora.
- No caso de Microempreendedores individuais (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIME). Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), emitido por contador.
- No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar.
- No caso de trabalhadores informais, declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade.
- 9 Cópia dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo.
- 10 Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos, ou que seja servidor público.
- 11 Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br.
- 12 Cópia dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Obs.: Caso seja necessário, a UFPA reserva-se o direito de solicitar outros documentos, além dos listados acima, e/ou de utilizar outros instrumentos técnicos para compreensão da situação socioeconômica.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 5 (VRRRI-PPI-PcD): candidatas com deficiência autodeclaradaos pretos, pardos, ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

32

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio.
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://docs.ufpa.br/graduacao/formularios>.

3. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

- 1 Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e com a devida justificativa, disponível no endereço eletrônico <https://docs.ufpa.br/graduacao/formularios>.
- Os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) e regulamentado pela Funai por meio da Portaria nº 003/PRES/2002.

4. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA.

- 1 Laudo médico original, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://docs.ufpa.br/graduacao/formularios>, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível em <http://www.stj.tjf.br>. No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialidade e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência.
- 2 Deficiência Auditiva – exame de audiométrico; Deficiência Visual – exame oftalmológico; Deficiência Física – exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas; Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, a 90 (noventa) dias antes da data da matrícula.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 5 (VRR-PPi-PcD): candidatas com deficiência autodeclaradas pretos, pardos, ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

33

5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://siga.ufpa.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/basesselecao.php nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI) - divulgadas em <https://siga.ufpa.br/graduacao/matriculas>.

Formulário de inscrição de candidato no sistema Siga, com campos para nome, CPF e cidade de nascimento.

- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastrada - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo branco, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- 3 Cópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF), no caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>.
- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/certidoes/certidoes-de-quitacao eleitoral>, para candidatos que já tenham completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.
- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.

Certificado de quitação eleitoral emitido pelo TSE.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 6 (VRR-NPPI-PcD): candidatas com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

34

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 1 Formulários específicos de avaliação socioeconômica, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpa.br/graduacao/formularios>.
- 2 Termo de Responsabilidade, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpa.br/graduacao/formularios>.

Formulários de avaliação socioeconômica para o processo de matrícula.

- 3 Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 4 Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos.
- 5 Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.
- 6 Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não sejam obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta a Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Capturas de tela do sistema de consulta de restituição de imposto de renda, mostrando o formulário de busca e o resultado da consulta.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 6 (VRR1-NPPI-PcD): candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

35

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

- 7 Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais.
- 8 Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo de todos os membros da família.
- No caso de assalariados, holerite ou contracheque.
- No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais), extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora.
- No caso de Microempreendedores Individuais (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), emitido por contador.
- No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar.
- No caso de trabalhadores informais, declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade.
- 9 Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses anteriores à solicitação de matrícula no presente processo seletivo.
- 10 Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos, ou que seja servidor público.
- 11 Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br.
- 12 Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Obs.: Caso seja necessário, a UFPA reserva-se o direito de solicitar outros documentos, além dos listados acima, e/ou de utilizar outros instrumentais técnicos para compreensão da situação socioeconômica.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 6 (VRR1-NPPI-PcD): candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

36

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio;
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://vtrca.ufpa.br/gradueacao/formularios>;



3. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA.

- 1 Laudo médico original, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://vtrca.ufpa.br/gradueacao/formularios>, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.296/1998 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível em <http://www.stj.jus.br>. No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialidade e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência.
- 2 Deficiência Auditiva – exame de audiometria; Deficiência Visual – exame oftalmológico; Deficiência Física – exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas; Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, a 90 (noventa) dias antes da data da matrícula.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 6 (VRR1-NPPI-PcD): candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

37

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://cp.uffa.br/modulos/processos_selativos_alunos/candidatos_alunos/acessoLogin.php nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEM) - divulgadas em <https://cp.uffa.br/graduacao/matriculas>.



- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.

- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), a direção expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.

- 5 Número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode estar contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>.



- 6 Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, cedido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitor/>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.

- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.



- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

GRUPO 7 (VRRS-PPI-PcD): candidatos com deficiência, autodeclaradaos pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

38

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

- 1 Comprovante de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio;
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, disponível em <https://cp.uffa.br/graduacao/formularios>.



2. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

- 1 Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e com a devida justificativa, disponível no endereço eletrônico <https://cp.uffa.br/graduacao/formularios>.

Os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio (Lei nº 5.001/1973) e regulamentado pela Funai por meio da Portaria nº 650/PRG/2002.

3. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA.

- 1 Laudo médico original, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://cp.uffa.br/graduacao/formularios>, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível em <http://www.stj.uffa.br>. No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialidade e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência.

- 2 Deficiência Auditiva – exame de audiometria; Deficiência Visual – exame oftalmológico; Deficiência Física – exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas; Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, a 90 (noventa) dias antes da data da matrícula.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

39


GRUPO 7 (VRRS-PPI-PcD): candidatos com deficiência, autodeclaradaos pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://sisn.ufrn.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/ptb.php nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI) - divulgadas em: <https://drca.ufrn.br/graduacao/matriculas>.



- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encobram as características físicas para procedimento de averiguação ou AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- 3 Cópia do certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de Inscrição de Cadastro da Pessoa Física (CPF), contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAOCONSULTA/PUBLICA.ASP>.



- 6 Cópia do documento que comprove a substituição com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certido-de-situacao-eleitoral>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.
- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SEU CHECK LIST

40

GRUPO 8 (VRRS-NPPI-PcD): candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

- 1 Comprovação de ter estudado em escola pública durante os três anos do Ensino Médio;
- 2 Declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio, disponível em <https://drca.ufrn.br/graduacao/formularios>.



2. DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA.

- 1 Laudo médico original, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufrn.br/graduacao/formularios>, devidamente preenchido pelo médico especialista a que assete a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), disponível em <http://www.stj.jus.br>. No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialidade e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência.
- 2 Deficiência Auditiva – exame de audiometria; Deficiência Visual – exame oftalmológico; Deficiência Física – exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas; Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, a 90 (noventa) dias antes da data da matrícula.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO


FAÇA SEU CHECK LIST


41


GRUPO 8 (VRRS-NPPI-PcD): candidatas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA INICIAL:

- 1 Preencher a Ficha cadastro em https://sis.sfa.ufpa/modulo/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/01n.htm nas datas previstas nas Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI) - disponíveis em: <https://sis.sfa.ufpa.br/graduaacao/matriculas>.


- 2 Cópia digital da foto 3x4 igual à inserida na Ficha cadastro - A foto deverá ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.) e/ou óculos de sol que dificultem ou encobram as características físicas para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO exigida nos grupos de vagas reservadas 1, 3, 5 e 7. É de responsabilidade do candidato a apresentação de foto digitalizada nítida para a averiguação.
- 3 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- 4 Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente.
- 5 Número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode estar contido no documento de identificação civil a que se refere o item 1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTAS/SITUACAO/CONSULTA/PUBLICA/ASP>.


- 6 Cópia do documento que comprove a situação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/candides/certidao-de-quacao-eleitoral>, para candidatos que já terão completado 18 anos até o dia de solicitar matrícula.
- 7 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8 Cópia (frente e verso) do histórico escolar do Ensino Médio.



MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

FAÇA SUA CHECK LIST

42

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação

2 Aguardar processamento de matrícula



O usuário deve aguardar a análise (feita pela DPCA) da documentação apresentada.

Caso esteja faltando qualquer documentação prevista na EMI, esta cadastrada uma pendência no SIG notificando o(a) candidato(a) a respeito de qual documento deverá ser anexado bem como qual o prazo e/ou candidato(a) deve apresentar essa pendência. Após o término do prazo, caso o(a) candidato(a) não supuna a pendência, a solicitação de matrícula será **EXCERADA**.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação

43

2 Aguardar processamento de matrícula



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: gradacao.drc@ufu.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

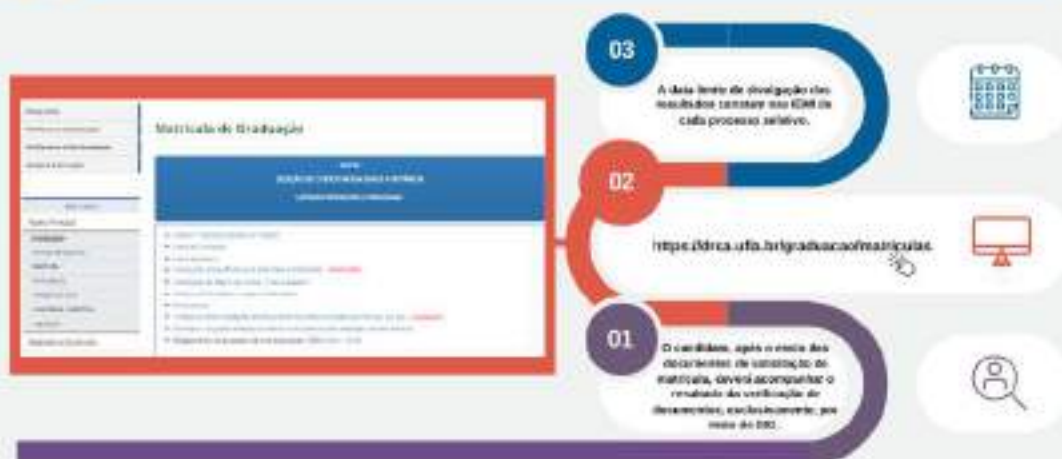
Até 30 dia(s) útil(is)

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

44

Etapas para realização da matrícula em curso de graduação

3 Consultar o resultado da solicitação de matrícula inicial



Etapas para realização da matrícula em curso de graduação

45

3 Consultar o resultado da solicitação de matrícula inicial



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: gradacao.drc@ufes.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 30 dia(s) útil(is)

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

46

Mais informações

Este serviço é gratuito para o cidadão.



ESTE É UM SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES FAVOR CONTACTÁ-LO.

MATRICULAR-SE EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Processo Seletivo (PAS)



Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

O QUE É?

O serviço possibilita ao cidadão participar do Processo de Avaliação Seriada (PAS) da Universidade Federal de Lavras - UFLA e concorrer a até 20% das vagas semestrais dos cursos de graduação da UFLA. O Processo de avaliação seriada é composto por 3 etapas anuais. Ao se inscrever no PAS o candidato realiza uma prova de múltipla escolha nas 1ª e 2ª Etapas e a prova do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM para a 3ª Etapa. O PAS é ideal para quem está iniciando o Ensino Médio, pois o candidato fará as provas ao final do primeiro ano (1ª Etapa), ao final do segundo ano (2ª Etapa) e, ao final do terceiro ano, o candidato realiza a prova do ENEM, cuja pontuação será considerada para cálculo da nota da 3ª Etapa. O candidato será classificado no curso escolhido conforme o somatório das notas, aplicando-se pesos por área e por etapa.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Serviço destinado aos cidadãos que estejam cursando ou já concluíram o Ensino Médio. Este curso não se aplica a quem concluiu o Ensino Médio.



Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)



Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

1 Inscrever-se no processo seletivo

	CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Acessar o site: http://pas.uffa.br	Procedimento de atendimento quando o sistema estiver fora do ar: entrar em contato pelo e-mail: pas@pas.uffa.br ou pelo telefone: (24) 3123 1133 / 312 16173 1185 (atendimento no horário de atendimento online) ou pelo WhatsApp: (24) 3123 1133.
	DOCUMENTAÇÃO CPF Carteira de Identidade	Candidatos inscritos pelo Edital PAS 2023/1 devem apresentar a documentação exigida no edital para inscrição e o processo seletivo do PAS 2023/1 não aceitar documentação complementar de candidatos inscritos no edital de processo seletivo PAS 2023/1 que não esteja em conformidade com o edital de inscrição. Para candidatos que não estiverem inscritos pelo PAS 2023/1, não é possível a inscrição de documentação complementar de qualquer natureza, incluindo a documentação de inscrição de candidatos inscritos no edital de processo seletivo PAS 2023/1.
	CUSTOS	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de inscrição no processo seletivo R\$120,00 (cento e vinte reais) - para a 1ª e 2ª etapas Taxa de inscrição no processo seletivo R\$ 60,00 (sessenta reais) - para a 3ª etapa Isenção da taxa de inscrição do processo seletivo R\$ 0,00
	TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA	Em média 30 dias (s) corridos(s)

PROCESSO SELETIVO PAS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

51

2 Conferir se sua inscrição foi efetivada



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site: <http://pas.ufpa.br>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontra indisponível:
O usuário deve ligar para os telefones: 35 3829 1333 - 35 / 99272-0296 (whatsapp) ou encaminhar um e-mail para: atendimento.cops@ufpa.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 2 dia(s) corrido(s)

PROCESSO SELETIVO PAS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

52

3 Conferir seu comprovante definitivo de inscrição

Nas duas primeiras etapas do PAS



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site: <http://pas.ufpa.br>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontra indisponível:
O usuário deve ligar para os telefones: 35 3829 1333 - 35 / 99272-0296 (whatsapp) ou encaminhar um e-mail para: atendimento.cops@ufpa.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 20 dia(s) corrido(s)

PROCESSO SELETIVO PAS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

53

4

Realizar a prova

Nas duas primeiras etapas do PAS



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acesso presencial no local da prova
Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)



DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL (com fotografia) informado no requerimento de inscrição.



Prova de documentação simplificada
No momento de realizar a prova, além do envio da documentação de identificação informada no ato de inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento, desde que seja em nome do documento informado no Edital. Caso esse seja possível a apresentação de outro documento, o candidato deverá apresentar também um atestado (RDC de órgão público autorizado a expedir este tipo de documento) expedido no âmbito da UFPA, comprovando que o mesmo não se aplica ao processo de seleção.



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Acesso imediato

PROCESSO SELETIVO PAS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (PAS)

54

5

Consultar o Relatório de desempenho - 1ª e 2ª etapas e Resultado final - 3ª etapa



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site: <https://pas.ufpa.br>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informático se encontra indisponível:
O usuário deve ligar para os telefones: 35 3223 1111 - 35 3527-3299 (atendimento) ou enviar e-mail para: atendimento.cops@ufpa.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA


Não estimado ainda.

PROCESSO SELETIVO PAS

55

Mais informações


01



Quanto tempo leva?


Não estimado ainda.

02



Sem informações adicionais ao tempo estimado

03




Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

Telefone: +55(35)3829-1133 / (35)3829-1120 / (35) 89212-0100 (whatsapp)

Site: <https://oops.ufu.br/>

04



E-mail: atendimento.ceps@ufu.br

Endereço Postal:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CGPS
CAMPUS HISTÓRICO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CEP 37200-900 - LAVRAS - MG - Brasil

ESTE É UM SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES FAVOR CONTACTÁ-LO.

PROCESSO SELETIVO PAS



Portal Gov.br.

Processo Seletivo Transferência de curso (TCS)





Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - Transferência de Curso (TCS)

57



Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (TCS)

58



PROCESSO SELETIVO TCS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (TCS)

59

1 Inscrever-se no processo seletivo



CANAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://cops.ufpa.br/formas-de-ingresso-de-afetados/treinacao-cursos/transferecia-de-curso-superior>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível:
 O usuário deve ligar para os telefones: 36 3829 1133 - 36 39272-0186 (whatsapp) ou enviar e-mail para: atendimento.cops@ufpa.br



DOCUMENTAÇÃO

Formas de Identificação
 Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) atualizado, no momento da inscrição, para candidatos ao processo seletivo (obrigatório)
 Matrícula no Ensino Médio



Candidatos beneficiários da Lei Federal nº 12.798/13
 Candidatos beneficiários da Lei Federal nº 12.798/13 que estabelece a isenção de pagamento de taxa para matrícula em processos seletivos de ingresso devem enviar documentação comprobatória, conforme estabelecido no edital do processo seletivo.



CUSTOS

- Taxa de inscrição no processo seletivo R\$5,00
- Isenção da taxa de inscrição do processo seletivo R\$0,00



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 20 dia(s) corrido(s)

PROCESSO SELETIVO TCS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (TCS)

60

2 Conferir se sua inscrição foi efetivada



CANAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://cops.ufpa.br/formas-de-ingresso-de-afetados/treinacao-cursos/transferecia-de-curso-superior>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível:
 O usuário deve ligar para os telefones: 36 3829 1133 - 36 39272-0186 (whatsapp) ou enviar e-mail para: atendimento.cops@ufpa.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 3 dia(s) corrido(s)

PROCESSO SELETIVO TCS

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (TCS)

61

3 Consultar o resultado do processo seletivo



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://cops.ufla.informais-de-ingresso-da-ufla/transferencia-curso/transferencia-de-curso-superior>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informático se encontrar indisponível:
 O usuário deve ligar para os telefones: 35 3829 1133 - 35 | 99272-1126 (whatsapp) ou encaminhar um e-mail para: atendimento-cops@ufal.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Não estimado ainda.

PROCESSO SELETIVO TCS

Mais informações

62



ESTE É UM SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES FAVOR CONTACTÁ-LO

PROCESSO SELETIVO TCS

Processo Seletivo Obtenção de Novo Título (ONT)



Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - Obtenção de Novo Título (ONT)

O QUE É?

O serviço possibilita ao cidadão que já possui uma graduação a participar do Processo de Obtenção de Novo Título e concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras para realizar um novo curso de graduação.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Serviço destinado aos cidadãos já graduados interessados em ingressar em um curso de graduação da Universidade Federal de Lavras e obter uma nova graduação. Cidadãos que tenham realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no máximo, nos 5 (cinco) anos anteriores ao edital do processo e que sejam diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC ou em cursos oferecidos no exterior com o diploma validado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada pelo MEC.



Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (ONT)

65



PROCESSO SELETIVO ONT

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (ONT)

66

1 Inscrever-se no processo seletivo



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://copv.ufpa.br/informacoes-de-inscricao-da-ufpa/ont/>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível.
O usuário deve ligar para os telefones: 36 4828 1133-35 / 96275-0194 (whatsapp) ou enviar um e-mail para: atendimento.copv@ufpa.br



DOCUMENTAÇÃO

Carteira de identidade
CPF
Número de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Micro (CNPJ) realizadas, no máximo, nos 3 (três) anos anteriores ao processo em que estiver concorrendo.



Candidatos beneficiários da Lei Federal nº 12.796/13
Candidatos beneficiários da Lei Federal nº 12.796/13 que estabelecer a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso devem enviar documentação comprovatória, conforme estabelecido no edital do processo seletivo.



CUSTOS

- + Taxa de inscrição no processo seletivo R\$ 5,00
- + Isenção da taxa de inscrição do processo seletivo R\$ 0,00



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 20 dia(s) contínuo(s).

PROCESSO SELETIVO ONT

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (ONT)

67

2 Conferir se sua inscrição foi efetivada



CANALIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://cops.ufu.br/formas-de-ingresso-da-ufu/novo-otulo>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível
 O usuário deve ligar para os telefones: 35 3829 1133 - 31 / 99772-0196 (whatsapp) ou encaminhar um e-mail para: atendimento.cops@ufu.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 3 dia(s) contido(s)

PROCESSO SELETIVO ONT

Etapas para realização do Processo Seletivo para curso de graduação (ONT)

68

3 Consultar o resultado do processo seletivo



CANALIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Acessar o site:
<https://cops.ufu.br/formas-de-ingresso-da-ufu/novo-otulo>



Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível
 O usuário deve ligar para os telefones: 35 3829 1133 - 31 / 99772-0196 (whatsapp) ou encaminhar um e-mail para: atendimento.cops@ufu.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA


Não estimado ainda

PROCESSO SELETIVO ONT


69

Mais informações


01




Quanto tempo leva?
Não estimado ainda.




02




Sem informações adicionais ao tempo estimado



03




Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:
Telefone: +55(35)3829-1133 / (35)3829-1128 / (35) 99272-0196 (whatsapp)
Site: <https://copa.ufla.br/ufu.br/>



04



E-mail: atendimento.copa@ufu.br
Endereço Postal:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS
CAMPUS - ESTÁDIO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CIV. 37200-900 - LAVRAS - MG - Brasil



ESTE É UM SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES FAVOR CONTACTÁ-LO

PROCESSO SELETIVO COT



Portal Gov.br.

Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação



Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação



Etapas para obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação



Etapas para obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação

73

1 Solicitar a expedição do diploma



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: colacao.dca@ufpa.br



DOCUMENTAÇÃO

Requerimento específico para a Expedição de Diploma.



Caso tenha havido alguma alteração (por exemplo, mudança no nome em virtude de alteração de estado civil), nova certidão - casamento ou nascimento - deverá ser apresentada.



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 11 dia(s) úteis(s)

EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA OU 2ª VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Etapas para obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação

74

2 Solicitar a 2ª via do diploma



CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: diplova.dca@ufpa.br



DOCUMENTAÇÃO

Requerimento específico para a Expedição da 2ª via do Diploma.

Cópia simples dos documentos pessoais.

Comprovante de pagamento de taxa.



CUSTOS

+ 2ª via do diploma - R\$ 255,00



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 5 dia(s) úteis(s)

EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA OU 2ª VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Etapas para obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação

75

3

Retirar o diploma



CANAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

E-mail: diploma.drc@ufal.br



TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 120 dias úteis

OBTERÇÃO DE DIPLOMA OU 2ª VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

76

Mais informações



ESTE É UM SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES FAVOR CONTACTÁ-LO

OBTERÇÃO DE DIPLOMA OU 2ª VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

